

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-035PMT

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 – 035PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** nº 007/2021/SMS/PMT, com data de 13 de abril de 2021, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Edgar Francisco Vanin, conforme folhas 02-03.
- b) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls.18)
- c) **Autorização**, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, conforme folhas 22.
- d) **Documentos de Habilitação** da empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme documentos acostados presente processo: Documento pessoal da proprietária, Contrato social e suas alterações (fls. 26 a 54), CNPJ (fls. 55 a 60), Certidões (fls.61 a 67), Balanço Patrimonial –

Exercício de 2019, Atestados de Capacidade Técnica (fls.79 81).

- e) **Mapa comparativo de preços.** (fls.82)
- f) **Resumo de Proposta vencedora.** (fls.83)
- g) **Minuta de Contrato.** (fls.86-89)

Foi apresentado **justificativa**, conforme se lê “*Justifica-se a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, vez que o município não possui maquinário em condições de uso para atender as necessidades emergenciais que afetaram significativamente as condições de trafegabilidade acesso a várias localidades. Além do que, é importante registrar que as fortes chuvas que atingiram o Município e que inclusive foram objeto de Parecer Técnico da Defesa Civil, que culminou na declaração de emergência pública, através do Decreto Municipal 096/2021 de 08 de março de 2021, como da própria depreciação natural do uso regular, exigem medidas na maior brevidade possível*”. Folhas 84-85.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 868.200,00** (Oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta.

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico** nº 031/2021 – PG/PMT, conforme folhas 93-97:

*“Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se através deste parecer, considerando-se todos os motivos de fato e principalmente de direito colhidos, como legalidade, razoabilidade e isonomia, no sentido que é lícita e, por conseguinte, possível legalmente a contratação favoravelmente pela instauração do procedimento administrativo, na forma de **Dispensa de Licitação**, ante a disponibilidade orçamentária declarada, para fazer frente a despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ DE Nº 07.329.932/0001-21, Inscrição Estadual de nº 15.267.454-3, Inscrição municipal 0073, sediada na Rodovia PA 279, KM 160, s/n, Setor Industrial, na cidade de Tucumã- PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.*

Sendo assim, o pedido pleiteado junto a Administração, deve ser concedido, conforme ficou explanado no corpo desse parecer”.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 035PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 12 de maio de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021 – 035 PMT, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 12 de maio de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

